



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA NONA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E TELEPRESENCIAL, DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte às nove horas foi realizada a décima nona sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial, por meio de videoconferência, do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Pedro Inácio da Silva, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza e da Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzané. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão por motivo de licença para tratamento de saúde. As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto compareceram à sessão, mesmo em gozo de férias. Participou desta sessão a Excelentíssima Senhora Juíza Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, convocada nos termos do art. 11, §13 do Regimento Interno desta Corte. Havendo quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 18ª sessão de julgamento ordinária e telepresencial que foi aprovada sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3104/2020, do dia 19/11/2020, e publicada no dia 20/11/2020, às fls. 12/16, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, foram julgados os processos a seguir relacionados: **Ordem: 8 Processo Nº MSCiv-0000268-06.2020.5.19.0000**-Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO-Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA-IMPETRANTE ALDEMYRO ALVES SILVA DOS SANTOS-ADVOGADO WILTON ANTONIO FIGUEIROA LIMA(OAB: 3522/AL)-ADVOGADO RAFAEL ALMEIDA ONOFRE(OAB: 8334/AL)-IMPETRADO Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maceió-TERCEIRO INTERESSADO BANCO BRADESCO S.A.-ADVOGADO CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. O advogado Wilton Antônio Figueirôa Lima, OAB/AL 3.522, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo impetrante. Fez sustentação oral pelo litisconsorte, a advogada Juliana Silva dos Santos Cabral, OAB/PE 43.819. **Resultado:** por unanimidade, mantendo a decisão liminar de ID ea9002c, deferir em definitivo a segurança, determinando ao banco a imediata reintegração do autor, caso ainda não tenha sido feita, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00, até o limite de R\$ 50.000,00, em caso de descumprimento. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 14 Processo Nº MSCiv-0000125-51.2019.5.19.0000**-Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA-Revisor JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR-IMPETRANTE BANCO BRADESCO S.A.-ADVOGADO NELSON WILANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 128341/SP)-IMPETRADO Juízo da Vara do Trabalho de Arapiraca-TERCEIRO INTERESSADO JOAO ARTHUR GOMES BARBOSA DA SILVA CARRELCUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. A advogada Raíssa Soares Dantas, OAB/PB 16.067, inscrita, não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo impetrante. **Resultado:** por unanimidade, denegar a segurança pleiteada. Custas processuais, pelo impetrante, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor dado à causa - R\$ 1.000,00. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 17 Processo N° MSCiv-0000276-80.2020.5.19.0000**-Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR-Revisor VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA-IMPETRANTE ALEXANDRE LINS CASADO-ADVOGADO PAULO VICTOR PARAIZO DE MORAES(OAB: 10043/AL)-ADVOGADO ARTHUR ELIO CAVALCANTE PORCIUNCULA(OAB: 10585/AL)-IMPETRADO Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Maceió-TERCEIRO INTERESSADO MARINETE PEREIRA DOS SANTOS CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. O advogado Paulo Victor Paraízo de Moraes, OAB/AL - 10043, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo impetrante. **Resultado:** por unanimidade, confirmar a decisão liminar e determinar o desbloqueio das contas bancárias do impetrante e a liberação dos valores bloqueados, CONCEDENDO-SE A SEGURANÇA PLEITEADA. Custas processuais a cargo do impetrante, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 19 Processo N° MSCiv-0000293-19.2020.5.19.0000**-Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR-Revisor VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA-IMPETRANTE JOSE NICOLAU-ADVOGADO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTILHO(OAB: 132358/SP)-IMPETRANTE RICARDO NICOLAU-ADVOGADO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTILHO(OAB: 132358/SP)-IMPETRADO Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Maceió-ADVOGADO JOSÉ NELSON DE ALMEIDA(OAB: 2549/AL)TERCEIRO INTERESSADO ELIENE SANTOS FERREIRA DE LIMA-ADVOGADO JOSÉ NELSON DE ALMEIDA(OAB: 2549/AL)-ADVOGADO ANDRE ALMEIDA GONCALVES(OAB: 14257/AL)CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. O advogado José Nelson de Almeida, OAB/AL 2.549, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela listisconsorte. **Resultado:** por unanimidade, admitir o remédio heróico e, no mérito, DENEGAR a segurança postulada. Custas, pela parte impetrante, de R\$20,00 (vinte reais) fixadas sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), valor atribuído à causa na petição inicial. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 10 Processo N° MSCiv-0000295-86.2020.5.19.0000**-Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO-Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA-IMPETRANTE ALAN BERNARDES SILVA-ADVOGADO ANITA LIMA ALVES DE MIRANDA GAMELEIRA(OAB: 2500/AL)-IMPETRADO Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Maceió-TERCEIRO INTERESSADO GILVACIR LUIZ DO NASCIMENTO-ADVOGADO ANTONIO LOPES RODRIGUES(OAB: 2823/AL)CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. O advogado José Maria Luz e Silva, OAB/AL 10.714, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo impetrante. **Resultado:** por unanimidade, mantendo os termos da decisão liminar de ID, deferir a segurança, em definitivo, tornando sem efeito a ordem de suspensão da CNH do impetrante. Deferem-se, outrossim, os benefícios da gratuidade judiciária, ante a declaração formal do impetrante de impossibilidade de demandar sem prejuízo de seu sustento. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 1 Processo N° MSCiv-0000063-74.2020.5.19.0000**-Relator PEDRO INACIO DA SILVA-Revisor CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA-IMPETRANTE AUTO VIACAO VELEIRO LTDA-ADVOGADO NICE CORONADO TENORIO CAVALCANTE(OAB: 12572/AL)-ADVOGADO ANDRE BARBOSA DA ROCHA(OAB: 7956/AL)-IMPETRADO Juízo da 1ª Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

MaceióCUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-TERCEIRO INTERESSADO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DE ALAGOAS-ADVOGADO RICARDO COELHO DE BARROS(OAB: 2661/AL). **Resultado:** por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, VI, do CPC, por perda superveniente do objeto da ação de segurança. Custas processuais pela impetrante, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor atribuído à causa na inicial, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 2**

Processo Nº MSCiv-0000091-42.2020.5.19.0000-Relator PEDRO INACIO DA SILVA-Revisor CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA-IMPETRANTE BANCO BRADESCO S.A.-ADVOGADO WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)-IMPETRADO Juízo da 8ª Vara do Trabalho de MaceióTERCEIRO INTERESSADO EDSON SANTOSCUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Resultado:** por unanimidade, negar a segurança postulada. Custas pelo impetrante no importe de R\$ 20,00. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 3**

Processo Nº MSCiv-0000159-89.2020.5.19.0000-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA-Revisor ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO-IMPETRANTE MUNICIPIO DE RIO LARGO-ADVOGADO RAFAEL PAIVA DE ALMEIDA(OAB: 9717/AL)-IMPETRADO Juízo da 5ª Vara do Trabalho de MaceióCUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHOTERCEIRO INTERESSADO SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS-ADVOGADO FELIPE LOPES DE AMARAL(OAB: 11299/AL). **Resultado:** por maioria, conhecer da ação mandamental e, no mérito, conceder a segurança postulada em definitivo, ratificando a decisão liminar para tornar sem efeito, em relação ao impetrante, o afastamento de assistentes sociais determinado pela decisão impugnada. Custas não incidentes. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Revisora e Desembargador João Leite de Arruda Alencar que concediam em parte, a segurança postulada, para determinar o afastamento apenas dos servidores do grupo de risco. **Ordem: 4**

Processo Nº MSCiv-0000160-74.2020.5.19.0000-Relator PEDRO INACIO DA SILVA-Revisor CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA-IMPETRANTE MUNICIPIO DE RIO LARGO-ADVOGADO RAFAEL PAIVA DE ALMEIDA(OAB: 9717/AL)-IMPETRADO Juízo da 5ª Vara do Trabalho de MaceióCUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHOTERCEIRO INTERESSADO SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE ALAGOAS-ADVOGADO FELIPE BRUNO CARVALHO CALHEIROS COSTA(OAB: 10842/AL). **Resultado:** por maioria, conceder a segurança postulada para suspender os efeitos da decisão de primeiro grau em relação ao Município de Rio Largo. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto que denegava a segurança postulada. **Ordem: 5**

Processo Nº MSCiv-0000168-51.2020.5.19.0000-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA-Revisor ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO-IMPETRANTE ESTADO DE ALAGOAS-IMPETRADO Juízo da 5ª Vara do Trabalho de MaceióCUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHOTERCEIRO INTERESSADO SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DE ALAGOAS-ADVOGADO FELIPE LOPES DE AMARAL(OAB: 11299/AL). **Resultado:** por maioria, conhecer da ação mandamental e, no mérito, conceder a segurança postulada em definitivo, ratificando a decisão liminar para tornar sem efeito, em relação ao impetrante, o afastamento de assistentes sociais determinado pela decisão impugnada. Custas não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

incidentes. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Revisora e Desembargador João Leite de Arruda Alencar que denegavam a segurança postulada. **Ordem: 6 Processo N° MSCiv-0000212-70.2020.5.19.0000**-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA-Revisor ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO-IMPETRANTE LEONARDO MARTINS BARBOSA DE CARVALHO-ADVOGADO VICTOR CABUS MONTENEGRO(OAB: 9390/AL)-IMPETRADO Juízo da 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares-TERCEIRO INTERESSADO FLORIVALDO LAURENTINO DA SILVA-ADVOGADO FELLIPE JOSE BANDEIRA CARRILHO(OAB: 10332/AL)CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Resultado:** por unanimidade, conhecer da ação mandamental e, no mérito, DENEGAR a segurança postulada. Custas dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 7 Processo N° MSCiv-0000244-75.2020.5.19.0000**-Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA-Revisor LAERTE NEVES DE SOUZA-IMPETRANTE ESTADO DE ALAGOAS-IMPETRADO Juízo da 7ª Vara do Trabalho de MaceióCUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO-TERCEIRO INTERESSADO SINDICATO DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM-ADVOGADO MONICA VALERIA CARVALHAL XAVIER(OAB: 3688/AL). **Resultado:** por unanimidade, conhecer da ação mandamental e denegar a segurança nela pretendida. Custas processuais no importe de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), calculadas sobre o valor da causa dado na inicial, a cargo do litisconsorte, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 9 Processo N° MSCiv-0000284-57.2020.5.19.0000**-Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO-Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA-IMPETRANTE TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A-ADVOGADO CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)-IMPETRADO Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Maceió-TERCEIRO INTERESSADO BRASKEM S/A-ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)TERCEIRO INTERESSADO JEOVAN GALDINO DOS SANTOS-ADVOGADO DAVID GAMA REYS(OAB: 7521/AL)-ADVOGADO DANIEL EDEN NOBRE OLIVEIRA(OAB: 10633/AL)CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHOTERCEIRO INTERESSADO MRO SERVICOS LOGISTICOS S.A.-ADVOGADO DOMENICA MARQUES DA SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 169999/RJ)-ADVOGADO DANIELLE BRAGA MONTEIRO(OAB: 146081/RJ). **Resultado:** por unanimidade, extinguir o processo, sem resolução de mérito, por perda de seu objeto, nos termos do art. 485, VI do CPC/2015. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 11 Processo N° MSCiv-0000301-93.2020.5.19.0000**-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA-Revisor ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO-IMPETRANTE LAURO JORGE HENRIQUES LYRA-ADVOGADO DELYANNE TENORIO ALVES(OAB: 12610/AL)-IMPETRADO Juízo da 5ª Vara do Trabalho de MaceióCUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Resultado:** por unanimidade, conceder em definitivo a segurança postulada, ratificando a decisão liminar id id c753be2. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 12 Processo N° MSCiv-0000062-89.2020.5.19.0000**-Relator PEDRO INACIO DA SILVA-Revisor CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA-IMPETRANTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL-IMPETRADO Juízo da 1ª Vara do Trabalho de MaceióCUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHOTERCEIRO INTERESSADO PAULO SERGIO GOMES DE MELLO JUNIOR-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ADVOGADOS: GILDO CARLOS MELO FILHO - OAB: AL0009574 - CPF: 010.467.844-55;
MIRABEAU MADEIROS E SANTOS SOBRINHO - OAB: AL0008473 - CPF: 036.708.944-03.

Resultado: por maioria, determinar o sobrestamento o presente feito até que o STF julgue os embargos declaratórios interpostos pela ANPT, onde será apreciado o pedido de modulação de efeitos da decisão daquela Corte sobre o Tema 992 (RE n.º 960.429), contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que determinava o prosseguimento normal do feito.

Ordem: 13 Processo N° MSCiv-0000097-49.2020.5.19.0000-Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR-Revisor VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA-IMPETRANTE DROGA RAPIDA MACEIO LTDA-ADVOGADO SILAS MARCOS DE SANTANA LOPES(OAB: 35363/BA)-ADVOGADO DANILO ALFAYA DE ANDRADE(OAB: 29726/BA)-IMPETRADO Juízo da Vara do Trabalho de PenedoTERCEIRO INTERESSADO MARIA ISABEL SANTOS DA COSTACUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Resultado:** por unanimidade, ratificar a decisão liminar e denegar a segurança postulada em definitivo. Custas dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos.

Ordem: 15 Processo N° MSCiv-0000141-68.2020.5.19.0000-Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR-Revisor VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA-IMPETRANTE COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO,RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO -COMARHP-ADVOGADO MARIA DAS GRACAS MENDONCA NOBRE(OAB: 2733/AL)-IMPETRADO Juízo da 2ª Vara do Trabalho de MaceióTERCEIRO INTERESSADO CICERO ALBINO DOS SANTOSCUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Resultado:** por unanimidade, conceder a segurança em definitivo, ratificando a decisão liminar para manter a suspensão de qualquer liberação de valores já depositados em favor do Exequente, e para deferir o pleito de redução do valor das "astreintes", que deve ficar limitado à importância diária fixada na decisão de primeiro grau (R\$ 1.000,00), com limitação ao montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Por conseguinte, determinar a retificação dos cálculos e o posterior prosseguimento da execução, com a devida citação da Impetrante, nos termos do artigo 884 da CLT. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 16 Processo N° MSCiv-0000263-81.2020.5.19.0000**-Relator JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO-Revisor ANNE HELENA FISCHER INOJOSA-IMPETRANTE SINDICATO DOS AGENTES DE SAUDE DE ALAGOAS-ADVOGADO GERALDO SAMPAIO GALVAO(OAB: 8149/AL)-IMPETRADO Juízo da Vara do Trabalho de ArapiracaCUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHOTERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE-ADVOGADO KARLA ALEXSANDRA FALCAO VIEIRA CELESTINO(OAB: 4933/AL)-ADVOGADO DANILO PEREIRA ALVES(OAB: 10578/AL). Fez sustentação oral, pelo impetrante o Advogado Geraldo Sampaio Galvão, OAB/AL8.149, na sessão de julgamento do dia 04-11-2020. **Resultado:** por maioria, mantendo integralmente os termos da decisão liminar de ID e5de051, DENEGAR A SEGURANÇA. Deferido apenas o pedido de gratuidade judiciária ao sindicato obreiro impetrante, pelo que dispensadas as custas processuais. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Revisora que mantinha a condenação do sindicato impetrante no pagamento das custas e demais despesas processuais. **Ordem: 18 Processo N° CCCiv-0000278-50.2020.5.19.0000**-Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA-Revisor VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSASUSCITANTE Desembargador João LeiteSUSCITADO DESEMBARGADORA ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA-Intimado(s)/Citado(s):- DESEMBARGADORA ELIANE ARÔXA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

BARBOSA- Desembargador João Leite. O Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO não participou do presente julgamento tendo se declarado suspeito por foro íntimo. OS Exmos. Srs. Desembargador JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR e Desembargadora ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO não participaram do presente julgamento, nos termos do art. 144, IV, do CPC. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher o conflito negativo de competência para declarar que a Desembargadora Eliane Aroxa Pereira Ramos Barreto é a competente para apreciar e relatar os recursos interpostos nos autos do processo da Ação Civil Pública 0000316-87.2019.5.19.0003. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 20 Processo N° 0000069-81.2020.5.19.0000 (Ag. Reg.)** -Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRAAGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL-ADVOGADO: JOSE RUBEM ANGELO - OAB: AL0003303 - CPF: 440.364.774-04AGRAVADO: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA-ADVOGADO: WENDELL SOBREIRA LEAL - OAB: AL0009776-A - CPF: 856.913.305-7AGRAVADA: EXM^a SR^a JUÍZA CONVOCADA CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA. **Resultado:** por unanimidade, determinar o encaminhamento dos autos à Primeira Turma deste Tribunal, ante a incompetência funcional do Tribunal Pleno, mantendo-se a vinculação da Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 21 Processo N° 0000072-36.2020.5.19.0000 (Ag. Reg.)** -Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRAAGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL-ADVOGADO: JOSE RUBEM ANGELO - OAB: AL0003303 - CPF: 440.364.774-04AGRAVADO: MAMBRE NICACIO FERREIRA-ADVOGADO: WENDELL SOBREIRA LEAL - OAB: AL0009776-A - CPF: 856.913.305-78AGRAVADA: EXM^a SR^a JUÍZA CONVOCADA CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA. **Resultado:** por unanimidade, extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, ante a carência de ação, por falta de interesse processual. Custas dispensadas. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza acompanhou por fundamento diverso. **Ordem: 22 Processo N° 0000078-43.2020.5.19.0000 (Ag. Reg.)** -Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRAAGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL-ADVOGADO: JOSE RUBEM ANGELO - OAB: AL0003303 - CPF: 440.364.774-04AGRAVADO: JOELSON PEREIRA LEITE-ADVOGADO: WENDELL SOBREIRA LEAL - OAB: AL0009776-A - CPF: 856.913.305-78AGRAVADA: EXM^a SR^a JUÍZA CONVOCADA CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA. **Resultado:** por unanimidade, determinar o encaminhamento dos autos à Primeira Turma deste Tribunal, ante a incompetência funcional do Tribunal Pleno, mantendo-se a vinculação da Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 23 Processo N° 0000092-27.2020.5.19.0000 (Ag. Reg.)** -Relatora CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRAAGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL-ADVOGADO: JOSE RUBEM ANGELO - OAB: AL0003303 - CPF: 440.364.774-04AGRAVADO: PAULO VIRGILIO MEDEIROS DOS SANTOS - CPF: 033.623.574-74-ADVOGADO: WENDELL SOBREIRA LEAL - OAB: AL0009776-A - CPF: 856.913.305-78AGRAVADA: EXM^a SR^a JUÍZA CONVOCADA CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA. **Resultado:** por maioria, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, contra os votos dos Exmos. Srs. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e Desembargador Laerte Neves de Souza que determinavam o encaminhamento dos autos à Primeira Turma deste Tribunal, ante a incompetência funcional do Tribunal Pleno, mantendo-se a vinculação da Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 24 Processo N° 0000324-39.2020.5.19.0000 (Ag. Reg.)** -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSAAGRAVANTE: GLOBAL SERVICOS DE ENGENHARIA EIREL-ADVOGADO: ADAN FREDERICO UEMOTO-OAB: AL0008020AGRAVADO: JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓAGRAVADO: EXMª SRª DESEMBARGADORA ANNE HELENA FISCHER INOJOSATERCEIRO INTERESSADO: ALVACI CAVALCANTIGALVÃO DE LIMACUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Não computado o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora, nos termos do art. 213, do Regimento Interno. **Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, mantendo-se, pois, a decisão atacada, em todos os seus termos. Ainda, aplica-se multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, a favor da parte contrária nos autos da reclamação trabalhista que originou a presente ação, nos termos do art. 213, §8º, do Regimento Interno e art. 1.021, § 4º, do CPC. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **rdem: 25 Processo Nº 0000327-91.2020.5.19.0000 (Ag. Reg.)** -Relator LAERTE NEVES DE SOUZAAGRAVANTE: UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO-ADVOGADOS: GUSTAVO UCHÔA CASTRO - OAB: AL0005773 - CPF: 919.833.984-20; HANNAH KAROLINE MONTEIRO SANTOS - OAB: AL0010614 - CPF: 077.578.984-47AGRAVADO: ANTÔNIO FERNANDO NUNES PEIXOTO -AGRAVADO: EXMº SR DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Não computado o voto do Exmº Sr. Desembargador Relator, nos termos do art. 213, do Regimento Interno. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. Não havendo mais processos e nada mais a tratar, a sessão telepresencial foi finalizada às onze horas e quinze minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente _____ José Marcelo Vieira de Araújo.

ORIGINAL ASSINADO